



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE (DATA, MÊS ANO)

Cópia extraída de fls. x/x

(PROJETO DE LEI Nº X)

VEREADOR JOÃO JORGE-PSDB

Denomina Praça Nossa Senhora do Rosário o espaço livre localizado no localizado no Bairro Imirim, Subprefeitura Casa Verde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de (data) de (mês) de (ano), decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Nossa Senhora do Rosário o espaço livre delimitado pelas ruas Cantarricos, na altura do nº 18 (CadLog: 04.637-0), Asturias, na altura do nº 50 (CadLog: 02.449-0) e Avenida Engenheiro Caetano Álvares, na altura do nº 3287 (CadLog: 03.813-0), localizado no Bairro Imirim, Subprefeitura Casa Verde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, (data, mês, ano).

Vereador
João Jorge



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE (DATA, MÊS ANO)

Cópia extraída de fls. x/x

(PROJETO DE LEI Nº X)

VEREADOR JOÃO JORGE-PSDB

JUSTIFICATIVA - PL XX

Por meio de ofício endereçado a este vereador proponente, a Comunidade do Bairro Imirim solicita a denominação de Nossa Senhora do Rosário para a praça, hoje inominada, situada no local constante do projeto de lei.

Atualmente, a praça já é um espaço de oração para a comunidade e se situa nas imediações da Capela Nossa Senhora do Rosário, de modo que a denominação traria uma justa homenagem à fé da população local.

Diante do exposto, rogamos aos Nobres Pares que apoiem o presente Projeto de Lei.